

Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO o feito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso IV, do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital, bem como o requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, dê- baixa aos autos. Cumpra-se. Dianópolis, 04 de julho de 2018. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito em Substituição Automática ". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

### Vara cível

#### Editais de citações com prazo de 30 dias

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

##### JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5001728-13.2013.827.2716 de Procedimento Comum , tendo como Requerente MAILZA DOS SANTOS ALMEIDA, MILENA SANTOS ALMEIDA e Requerida CAIRO ALVES DA SILVA . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA , CAIRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, qualificação desconhecida, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 01 de agosto de 2018. Eu, Leide Jane Ribeiro Soares, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

### **MIRACEMA**

#### Vara de família, sucessões, infância e juventude

#### Editais de citações com prazo de 20 dias

##### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0000958-05.2018.827.2725, requerido por ANNIBELY APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS REPR POR SUA MÃE MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE SOUSA E AFONSO ALMEIDA DOS SANTOS REPR POR SUA MÃE MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE SOUSA em desfavor do ESPÓLIO DE ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito: "*Nomeio inventariante os requerentes, representados por sua mãe Maria de Fátima Almeida de Sousa, que prestará compromisso em 5(cinco) dias e fará as primeiras declarações nos 20(vinte) dias subsequentes. Após, cite-se para os termos do inventário e da partilha, os herdeiros não representados, e os legatários e potenciais interessados, e itime-se a Fazenda Pública e o Ministério Público (art.626 CPC). Concluídas as citações, abra-se vista às partes, em cartório, para manifestarem sobre as primeiras declarações, no prazo comum de 15(quinze) dias, contados da última citação (art. 627CPC). Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de maio de 2.018.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.*"**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 01 de agosto de 2018. Eu,CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

### **NATIVIDADE**

#### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **PORTARIA Nº 01/2018**

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, **Dra. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 051/2018, do Gabinete da Prefeita do Município de Natividade-TO de 24 de julho do presente ano, que decretou Feriado nos dias 14, 15 e 16 e ponto facultativo no dia 17 de agosto de 2018, nos órgãos públicos deste município, em razão da Romaria do Senhor do Bonfim, a maior manifestação religiosa do Estado do Tocantins;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Deliberar que não haverá expediente forense nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018 no âmbito da Comarca de Natividade, bem como autorizar a suspensão de expedientes nas serventias extrajudiciais desta cidade nas referidas datas, a critério dos respectivos titulares.

**Parágrafo único-** Publique-se no sistema processual E-proc, Diário da Justiça e no mural deste Fórum.

Dê-se conhecimento à Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade/TO 25 de julho de 2018.

**Edssandra Barbosa da Silva Lourenço**

**Juíza de Direito Diretora do Foro**

## **NOVO ACORDO**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1534/2018 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 19 de julho de 2018**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 023/2018, o qual requer a revogação da PORTARIA Nº 1018/2017 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 03 de março de 2017, e nomeação da Sra KARINE FARIAS MELO, para exercer a função de Juíza de Paz "Ad hoc";

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR** por tempo indeterminado para exercer as funções de **JUÍZA DE PAZ "Ad hoc"**, a Sra **KARINE FARIAS MELO**, brasileira, solteira, natural de Palmas -TO, nascida em 26 de julho de 1998, portadora do RG n.º 990.290 - SSP/TO e CPF n.º 048.802.151-04, residente na Rua Planalto, quadra 35, lote 06, setor Aeroporto II, Novo Acordo/TO, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Acordo e ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Félix do Tocantins.

**Art. 2.º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 1018/2017 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 03 de março de 2017.

Encaminhe-se cópia deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

#### **Portaria Nº 1616/2018 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 01 de agosto de 2018**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o contido nos Autos Administrativos SEI nº 17.0.000016674-0; e SEI nº 17.0.000016679-0.

**CONSIDERANDO** o Art. 54 da Portaria nº 145/2011.

**CONSIDERANDO** a manifestação Divisão de Patrimônio contido no evento 2121233 do presente SEI.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores **Gustavo Henrique Leite Dias** - matrícula 147743; **Luciana Nascimento Alves** - matrícula 271156, **Moredson Mendanha de Abreu Almas** - matrícula: 352416, para comporem a Comissão de Avaliação e Classificação dos bens localizados no Fórum da Comarca de Novo Acordo/TO.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias** Autos de Medidas Protetivas de Urgência: 0004221-27.2018.827.2731 Chave: 335741377918 Requerido: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NEGRE Tipificação: Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NEGRE, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 24.02.1980, natural de Gurupi-TO, filho de Jorge de Oliveira Negre e de Maria Ribeiro de Souza, portador do RG nº 333410 SSP/TO e CPF nº 990.759.971-91, e como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO - CONCESSÃO DE MEDIDA PROTETIVA, evento 4, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Diante do exposto, DETERMINO A NOTIFICAÇÃO de ANTONIO MARCOS DE SOUZA NEGRE, nos termos do disposto no art. 22, II e III, alíneas a e b, da Lei nº 11.340/06, para que não se aproxime da vítima SIMONE ALVES DA LUZ e de eventuais testemunhas